ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 109/85.

AUTORIZA firma convênio em regime de COMODATO com o Poder Judiciário e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio em regime de COMODATO com o Poder Judiciário.

Art. 2º - O convênio de que trata o COMODATO, constante do artigo anterior, destina-se à instalação e funcionamento dos serviços Judiciários, no Fórum local, abrangendo esta Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 30 de Janeiro de 1985.

A P R O V A D O

EDILSON DA SILVA ANDRADE - PRESIDENTE

GENTIL CASSIMIRO DA SILVA - 1º SECRETÁRIO